

EDITAL Nº 19/2026**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAP/DF)**

PROCESSO Nº 23106.001663/2025-25

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública da Universidade de Brasília (PGAP/UnB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para seleção e classificação de candidatura ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior - PDPG/FAPDF, nos termos do Edital DPG/UnB nº 009/2026, que integra o presente Edital como Apêndice.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo interno de inscrição, seleção e classificação de candidatura(s) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública da Universidade de Brasília (PGAP/UnB) ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior - PDPG/FAPDF, objeto do Edital DPG/UnB nº 009/2026 disponível em https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/08/Edital-Pos-Doc-DPG_009_2026.pdf.

1.2. O processo seletivo será realizado no âmbito do PGAP/UnB e observará os requisitos, condições, critérios e demais disposições estabelecidos no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

1.3. O Edital DPG/UnB nº 009/2026 constitui parte integrante deste processo seletivo e deverá ser observado integralmente pelos(as) candidatos(as), especialmente quanto aos requisitos para a concessão da bolsa, às obrigações do(a) bolsista, às condições de implementação e de prestação de contas.

1.4. O presente processo seletivo não implica concessão automática da bolsa, estando a concessão e a implementação condicionadas à avaliação e homologação da candidatura pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (DPG/UnB), bem como à disponibilidade de recursos e ao cumprimento das demais condições estabelecidas no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar deste processo seletivo exclusivamente os(as) docentes integrantes do Núcleo Docente Permanente (NDP) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública da Universidade de Brasília (PGAP/UnB), devidamente cadastrados(as) na Plataforma Sucupira.

2.2. O(a) candidato(a) deverá, cumulativamente:

I - integrar o NDP do PGAP/UnB no momento da inscrição;

II - atender a todos os demais requisitos estabelecidos no item 6 do Edital DPG/UnB nº 009/2026;

III - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;

IV - ser residente e domiciliado(a) no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - RIDE;

V - ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

VI - ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital DPG/UnB nº 009/2026;

VII - ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PGAP/UnB;

VIII - ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão;

IX - não acumular a bolsa objeto deste Edital com outras bolsas vigentes que tenham a mesma finalidade; e

X - dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante os seis meses de vigência da bolsa.

2.3. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não integrem o NDP do PGAP/UnB.

2.4. A condição de integrante do NDP do PGAP/UnB será verificada pela Comissão de Seleção com base nos registros institucionais e na Plataforma Sucupira.

2.5. É vedada a inscrição de candidato(a) em mais de um Programa de Pós-Graduação, nos termos do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

2.6. Os(As) candidatos(as) deverão observar, ainda, as situações de impedimentos e as demais condições previstas no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser instruída com a documentação completa exigida neste Edital e no Edital DPG/UnB nº 009/2026 disponível em https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/08/Edital-Pos-Doc-DPG_009_2026.pdf.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em formato eletrônico:

I - Projeto de Pesquisa, contendo Plano de Atividades para o período de vigência da bolsa, correspondente a 6 (seis) meses;

II - Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) no exterior, assinada e em papel timbrado da instituição, contendo: a) nome do(a) candidato(a); b) nome do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) estrangeiro(a); c) anuência à realização da pesquisa; d) manifestação quanto à relevância do projeto; e e) indicação do mês/ano de início e do mês/ano de término da execução da pesquisa;

III - Currículo Lattes atualizado, observando-se o prazo de atualização de até 90 (noventa) dias contados da publicação do Edital DPG/UnB nº 009/2026;

IV - Currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino;

V - Tabela de Critérios de Avaliação e Pontuação, correspondente ao Anexo I do Edital DPG/UnB nº 009/2026, devidamente preenchida pelo(a) candidato(a);

VI - Documentação comprobatória da produção científico-tecnológica e da formação discente declaradas na Tabela de Critérios de Avaliação e Pontuação; e

VII - Demais documentos necessários à comprovação do atendimento aos requisitos previstos no item 2 deste Edital e no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

3.3. O Projeto de Pesquisa deverá conter um plano de atividades para os seis meses de vigência da bolsa, com metas e atividades compatíveis com o período de realização do estágio pós-doutoral no exterior.

3.4. O Plano de Atividades deverá contemplar metas relacionadas à produção científica, tecnológica e/ou de inovação e, quando pertinente, ao estabelecimento ou ao fortalecimento de parcerias entre a Universidade de Brasília e instituições de ensino e pesquisa no país de destino.

3.5. A carta de aceite deverá ser definitiva e conter as informações necessárias à comprovação da anuência da instituição ou do(a) colaborador(a)/supervisor(a) estrangeiro(a), conforme estabelecido no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

3.6. A documentação comprobatória da produção deverá permitir a conferência dos itens declarados pelo(a) candidato(a) na Tabela de Critérios de Avaliação e Pontuação.

3.7. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar, para fins de pontuação, itens de produção que não estejam devidamente comprovados ou que não atendam aos critérios estabelecidos no Anexo I do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

3.8. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá resultar na não homologação da inscrição, observado o disposto no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

3.9. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a apresentação correta, completa e legível da documentação exigida, bem como a veracidade das informações prestadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Cronograma deste Edital, mediante envio da documentação indicada no item 3 para o endereço eletrônico institucional do PGAP/UnB, pgap@unb.br, com o seguinte assunto: Edital PGAP 19/2026 Bolsas de Pós-Doutorado FAPDF - [nome do docente], acompanhada da documentação indicada abaixo, em formato digital (pdf).

4.2. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos eletrônicos legíveis, preferencialmente no formato PDF, observando-se as orientações estabelecidas pelo PGAP/UnB.

4.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento da documentação exigida no prazo estabelecido.

4.4. Não serão aceitas inscrições ou documentos encaminhados fora do prazo estabelecido no Cronograma.

4.5. O PGAP/UnB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou quaisquer outros fatores que impeçam o recebimento da documentação dentro do prazo.

4.6. Após o encerramento do período de inscrições, não será admitida a substituição ou a inclusão de documentos, salvo quando solicitada pela Comissão de Seleção, exclusivamente para fins de esclarecimento ou conferência de informação já apresentada.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção Interna instituída pela Coordenação do PGAP/UnB, composta por 3 (três) membros, observada a inexistência de conflito de interesse com os(as) candidatos(as).

5.2. Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as);

- II - verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Edital DPG/UnB nº 009/2026;
- III - realizar a análise preliminar e homologar as inscrições;
- IV - avaliar o Projeto de Pesquisa e o Plano de Atividades;
- V - conferir e homologar os dados de produção e a pontuação apresentada no Anexo I do Edital DPG/UnB nº 009/2026;
- VI - elaborar a classificação dos(as) candidatos(as);
- VII - elaborar parecer sobre as candidaturas selecionadas; e
- VIII - elaborar ata do processo seletivo, contendo o número de candidatos(as) inscritos(as), os(as) candidatos(as) selecionados(as), sua classificação e respectiva pontuação.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- I - análise preliminar da documentação e homologação das inscrições;
- II - avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades;
- III - avaliação da produção intelectual e da formação discente, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo I do Edital DPG/UnB nº 009/2026; e classificação final das candidaturas.

6.2. Na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades serão considerados:

- I - a relevância da temática e sua contribuição à proposta do PGAP/UnB;
- II - o planejamento das metas, incluindo produção científica, tecnológica e/ou de inovação, e a exequibilidade do cronograma apresentado; e
- III - a relevância da instituição de destino na área de conhecimento e o reconhecimento acadêmico do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) e de sua equipe.

6.3. A produção intelectual e a formação discente serão avaliadas conforme a tabela constante do Anexo I do Edital DPG/UnB nº 009/2026, que integra o presente processo seletivo.

6.4. A Comissão de Seleção conferirá os itens de produção declarados pelo(a) candidato(a) e atribuirá a pontuação correspondente aos itens devidamente comprovados e enquadrados nos critérios do Anexo I.

6.5. A classificação dos(as) candidatos(as) observará a pontuação obtida segundo os critérios estabelecidos neste Edital e no Anexo I do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

6.6. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

6.7. Os(as) candidatos(as) cujas candidaturas não forem homologadas pelo PGAP/UnB serão eliminados(as) do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. A homologação das inscrições e os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PGAP/UnB, conforme o Cronograma deste Edital.

7.2. O(a) candidato(a) cuja inscrição não for homologada poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo estabelecido no Cronograma.

7.3. Após a divulgação do resultado preliminar, será admitido pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma.

7.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital.

7.5. A Comissão de Seleção apreciará os pedidos de reconsideração e divulgará o resultado final do processo seletivo no prazo estabelecido no Cronograma.

7.6. O resultado final do PGAP/UnB será encaminhado ao Decanato de Pós-Graduação, juntamente com a documentação das candidaturas selecionadas, o parecer da Comissão de Seleção e a ata do processo seletivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

8. DA INDICAÇÃO AO DPG E DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O PGAP/UnB encaminhará ao DPG, em ordem de classificação, a(s) candidatura(s) selecionada(s) no âmbito deste processo seletivo.

8.2. A classificação realizada pelo PGAP/UnB não assegura a concessão da bolsa, cabendo ao DPG a homologação e avaliação das candidaturas, nos termos do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

8.3. A distribuição das bolsas observará as regras estabelecidas pelo DPG, inclusive quanto ao ranqueamento das candidaturas dos diferentes Programas de Pós-Graduação.

8.4. A concessão, a implementação e o pagamento da bolsa dependerão do atendimento de todas as exigências estabelecidas pelo Edital DPG/UnB nº 009/2026.

8.5. As condições relativas à duração da bolsa, valores, auxílios, assinatura do Termo de Compromisso,

implementação, obrigações do(a) bolsista, prestação de contas e demais aspectos financeiros e administrativos observarão integralmente o Edital DPG/UnB nº 009/2026.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	10/09/2026
Período de inscrições	10 a 15/09/2026
Homologação das inscrições	16/09/2026
Pedido de reconsideração da homologação	17 e 18/09/2026
Divulgação da homologação após reconsideração	19/09/2026
Análise e avaliação das candidaturas	21/09 a 02/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/10/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar	06 e 07/10/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	08/10/2026
Divulgação do resultado final	09/10/2026
Instrução dos processos SEI das candidaturas selecionadas	09 a 12/10/2026
Encaminhamento das candidaturas ao DPG, via SEI	Até 16/10/2026

9.1. O presente cronograma foi elaborado em observância ao cronograma estabelecido no item 21 do Edital DPG/UnB nº 009/2026, disponível em https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/08/Edital-Pos-Doc-DPG_009_2026.pdf.

9.2. Os prazos relativos às etapas posteriores à seleção interna do PGAP/UnB, incluindo a avaliação pelo DPG, pedidos de reconsideração, divulgação do resultado institucional, assinatura do Termo de Compromisso e implementação da bolsa, observarão o cronograma estabelecido no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

9.3. Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo do PGAP/UnB serão divulgadas na página eletrônica do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no presente processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste Edital e do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

10.2. O presente Edital deverá ser interpretado em conjunto com o Edital DPG/UnB nº 009/2026, prevalecendo este último em caso de eventual conflito quanto às regras institucionais, requisitos, obrigações, condições de concessão ou implementação da bolsa.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PGAP/UnB, observadas as disposições do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

10.4. A documentação relativa ao processo seletivo será mantida pelo PGAP/UnB pelo prazo e nas condições estabelecidas nas normas institucionais aplicáveis.

10.5. Integra o presente Edital, como Apêndice, o Edital DPG/UnB nº 009/2026 - Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, incluindo seu Anexo I - Critérios de Avaliação e Pontuação.

10.6. Para os fins deste processo seletivo, serão observadas as regras e condições estabelecidas no Edital DPG/UnB nº 009/2026, inclusive aquelas relativas à implementação da bolsa, assinatura do Termo de Compromisso, prestação de contas, obrigações do(a) bolsista e demais condições de execução.

Antonio Isidro da Silva Filho
Coordenador

Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Isidro da Silva Filho, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP)**, em 10/09/2026, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14836985** e o código CRC **810C0830**.

